



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no **Processo Administrativo nº 9/2025**, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação das empresas **FRANCIELE CARDOSO DE BRAGA MICHEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11532958000140, **J B CASA DE EM-BALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.725/0001-47, **LMK COMERCIO DE PRODS PARA SUA CASA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.067.665/0001-05, e **SHOP-PING DA LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.173.085/0001-14.

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada em higienização e manutenção de bebedouros, para suprir as necessidades da Autarquia Água de Ivoti.

A CONTRATANTE compromete-se a pagar às CONTRATADAS o valor de **R\$ 3.611,16 (três mil, seiscentos e onze reais com dezesseis centavos)** com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti/RS, 27 de janeiro de 2025.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral